



# *Câmara Municipal de Quatis*

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU**, e, eu sanciono a seguinte:

LEI Nº 198 DE 23 DE Outubro DE 1998.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 38.000,00.**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), para fazer face a suplementação de programa orçamentário da Secretaria Municipal de Obra, Urbanismo e Serviços Públicos, com recursos insuficiente na dotação, constante do orçamento vigente, conforme abaixo:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	VALOR R\$
06.01.13.76.448.2.01.4000 - 4.1.1.0	38.000,00

**Art. 2º** - Para fazer face a suplementação de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) será utilizada como fonte de recursos a anulação da dotação orçamentária abaixo especificada, constante do orçamento vigente:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	VALOR R\$
06.01.03.07.021.2.01.8000 - 4.1.2.0	38.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS, 23 de Outubro de 1998.**

  
ALFREDO JOSÉ DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal